

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna público a todos os adolescentes com idade entre 14 anos completos e 22 anos e 06 meses, que estarão abertas as inscrições **para formação de cadastro de adolescentes interessados em participar curso de competências profissionais e sociais para o trabalhador dentro do programa jovem aprendiz do governo federal**, que visa preparar os jovens para ingressar no mercado de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável conforme regulamento a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de inteira responsabilidade do **Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade**.

1.2. O presente Processo Seletivo Público tem como objetivo **formar cadastro de adolescentes interessados em participar curso de competências profissionais e sociais para o trabalhador dentro do programa jovem aprendiz do governo federal**, ficando a convocação dos inscritos condicionada ao surgimento das vagas, conveniência, oportunidade e necessidade do Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital, será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada através da Portaria nº 226/2019, especificamente para esse fim.

1.4 A conclusão do curso não garante vaga de emprego, exclusivamente a indicação pelo Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade às empresas que solicitarem à mesma.

1.5 O Processo Seletivo para formação de **CADASTRO** para triagem de adolescentes interessados em participar do curso, será constituído por 02 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: consiste no deferimento ou indeferimento da efetivação de inscrição realizada pelo candidato via internet.
- b) 2ª Etapa: consiste no processo de classificação, sendo esta por ordem decrescente de idade.
- c) 3ª Etapa: Homologação do resultado final pela Autoridade Superior do Município.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo serão convocados para participarem dos cursos de acordo com a abertura de vagas, observada estritamente a ordem de classificação.

1.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.8 Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos do Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade, a partir do dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira).

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Vagas/turma	Até 50 alunos/turma
Requisitos/ Qualificação	a. Estar com idade entre 14 anos completos e 22 anos e 06 meses; Estar matriculado e frequente em escola regular

	(ensino fundamental/ médio); b. Ter concluído o ensino médio; c. Possuir os documentos pessoais: CPF, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho.
Carga Horária	O curso tem duração de 20 horas, sendo 4 horas/dia, oferecidos em contra-turno escolar.
Certificado	Somente terão direito ao certificado emitido pela SEDESE alunos que concluírem 100% da carga horária.
Local do curso	A ser definido pela Administração do Município

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

A execução do Processo Seletivo será de acordo com o cronograma abaixo, a saber:

Item	Atividade	Data
01	Publicação do Processo Seletivo	16/08/2019 (sexta-feira)
02	Inscrições- 1º etapa	
	Período de Inscrição	02/09/19 a 08/09/2019 (segunda-feira a domingo)
03	Publicação do Resultado - 2º etapa	
	Divulgação das Inscrições Deferidas	10/09/2019 (terça-feira)
	Recurso	11/09/2019 (quarta-feira)
	Resultado do Recurso	13/09/2019 (sexta-feira)
	Divulgação de novo resultado, se houver	16/09/2019 (segunda-feira)
04	Final - 3º etapa	
	Divulgação do Resultado Final	16/09/2019(segunda-feira)
	Homologação do resultado final pela Autoridade Superior do Município.	17/09/2019(terça-feira)

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 DA DATA E DO LOCAL

4.1.2 Esta Etapa possui caráter eliminatório.

4.1.3 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet, na página da Prefeitura Municipal de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br/pagina/45_Anexo-I-Ficha-de-Inscricao.html), no período de 02/09/19 a 08/09/2019 (segunda-feira a domingo) – ANEXO I.

4.1.4 Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4.1.5 Não será deferida a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.1.6 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

4.2.7 O resultado das inscrições deferidas será publicado em lista por nome do candidato em ordem alfabética no site institucional do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade, a partir do dia 10/09/2019 (terça-feira).

4.2.8 Não haverá divulgação da relação de candidatos cujas inscrições forem indeferidas.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRICULA

4.2.1 Para realização da matrícula o adolescente será convocado pelo Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade por meio do número de telefone registrado na inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade manter a atualização do mesmo, caso haja alteração.

4.2.2 O adolescente deverá comparecer à sede da Sede Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade, situada na Rua Bernardino Brandão, 139 - Rosário, João Monlevade - MG, 35930-156, munido dos seguintes documentos, **em cópia simples acompanhada do original:**

- a. Carteira de identidade;
- b. Carteira de Trabalho (pagina de identificação);
- c. CPF;
- d. Declaração de Matrícula Escolar do ano corrente ou comprovante de conclusão do ensino médio;
- e. Comprovante de Endereço, com CEP (Contas de água, luz ou telefone emitido nos últimos 03 (três) meses/2019);

4.2.3 Serão vedadas após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

4.2.4 Antes de efetuar a matricula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2.5 Não será efetuada a matricula do candidato que não apresentar os documentos listados nos itens **4.2.2 (a, b, c, d, e)**.

4.2.6 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.2.7 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será publicada no site institucional do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município,

4.3 DOS RECURSOS

4.3.1 O candidato terá o direito de interpor recurso ao resultado do indeferimento da inscrição somente no dia 11/09/2019 (quarta-feira) no horário compreendido entre 8:00 h às 10:00 h e 13:00 h às 16:00 h, presencialmente no Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE.

4.3.2 Não serão admitidos pedidos de reconsideração que não atendam aos requisitos ou protocolados intempestivamente, cujos fundamentos não se refiram às situações e documentos elencados neste edital.

4.3.3 O instrumento de recurso deverá ser protocolado e entregue à Comissão pelo próprio candidato e/ou pais/responsáveis presencialmente, na sede do Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade, redigidos em papel A4, devidamente assinado e datado pelo interessado, na data prevista, o qual serão conferido e lacrado no ato do recebimento.

4.3.4 A decisão da Comissão será **irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

5.5 Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto de nascimento.

6. DA PREVISÃO PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS

6.1 Os adolescentes serão convocados, seguindo a lista de classificação.

6.2 A matrícula do adolescente se efetivará de acordo com o surgimento das vagas.

6.3 Caso haja impedimento para que o adolescente possa participar do curso, sendo seu horário escolar incompatível com o do curso, será convocado o próximo da listagem classificatória, ficando o impedido, fora do processo definitivamente.

6.4 O candidato que, na data da convocação, não reunir os requisitos enumerados neste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à vaga.

6.5 Não será aceita a matrícula do adolescente que, na data da convocação, tiver idade igual ou maior que **22 anos, 6 meses e 29 dias**.

6.6 A falta de documentação acarretará em impedimento para efetivação da matrícula, sendo o candidato desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação.

6.7 Os cursos serão realizados de acordo com as necessidade e disponibilidade financeira do Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade, observada as disposições legais.

6.8 O adolescente poderá ter sua matrícula cancelada e/ou permanência no curso interrompida, caso apresente postura ou comportamentos indesejáveis ou prejudiciais ao desenvolvimento do programa.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Fica estabelecido o prazo de 03(três) dias úteis contados de sua publicação para interposição de impugnação a este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo.

8.2 A convocação do classificado será feita através do Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade, mediante a autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e de acordo com surgimento de vagas.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade, nomeada mediante Portaria, para também acompanhar todo o Processo Seletivo.

João Monlevade, 16 de agosto de 2019.

Maria Goretti Silva Navarro

Chefe de Divisão

Coordenadora do Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT-SINE – João Monlevade

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: preencher este anexo somente pela internet através do link abaixo:

http://www.pmjm.mg.gov.br/pagina/45_Anexo-I-Ficha-de-Inscricao.html

NOME:

SEXO F () M () DATA DE NASCIMENTO: / /

Nº DO RG Nº DO CPF

Nº DA CTPS/SERIE: Nº DO PIS:

ENDEREÇO: RUA: NÚMERO:

BAIRRO: CIDADE: .CEP:

TEL. RESIDENCIAL: () CEL. ()

E-MAIL:

MATRICULADO NO ENSINO MÉDIO: () SIM () NÃO

ENSINO MÉDIO COMPLETO: () SIM () NÃO

NOME DO RESPONSÁVEL:

Nota: Para efetivação da inscrição é obrigatório o preenchimento de todos os campos